




**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, Contratação de Assessoria Jurídica para Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na cidade de Primavera, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso da Câmara Municipal de Primavera, durante o exercício de 2018 Atividade 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 serviços de consultoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 26, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

Cidade de Primavera – PA, em 04 de abril de 2018

  
CEZA AUGUSTO REIS TRINDADE  
RG nº 12489 – OAB/PA  
Presidente da Câmara